



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 34, de 13 de fevereiro de 2026.

Publicado no atriô da Prefeitura
Municipal de Planura/MG

13/02/2026

[Assinatura]

"Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por VALERIA BENEDITA BORGES MARTINS servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS durante o período de 23/02/2026 a 24/03/2026, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 13 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL